



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÔE SOBRE RECESSO DE SERVIÇOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARRAPATEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recesso em órgãos públicos municipais de Carrapateira – PB em razão das festividades natalinas e réveillon.

Art. 2º - As atividades referidas no parágrafo anterior serão paralisadas no período de 24 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os órgãos públicos cujos serviços são considerados essenciais funcionarão normalmente.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º - No caso de demais serviços indispensáveis à população fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, 21 de dezembro de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Marineidia da Silva Pereira

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Constitucional



Rua José Vieira, 57 - Centro – Carrapateira/PB –
CEP:58945-000 - CNPJ: 08.924.003/0001-23 – Fone: (83)
35531003 - E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br
Site Oficial: www.carrapateira.pb.gov.br